



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *12421* 2007

**Autoriza a utilização dos bens públicos que menciona, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS -**, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.96,


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Permitir a utilização gratuita de 02 (duas) mesas de reuniões, 01 (um) quadro de aviso, 02 (duas) impressoras deskjet, 02 (duas) escrivaninhas, 01 (uma) rack para som e vídeo e 04 (quatro) janelas de ferro, pertencentes ao Patrimônio Público da Câmara Municipal de Paracatu pela Entidade Loja Maçônica Nova Luz Paracatuense, até o dia 31 de dezembro de 2008, por absoluto interesse público, devidamente justificado.

**Parágrafo Único -** O servidor lotado na Subsecretaria de Administração e Finanças, responsável para esse fim adotará as providências necessárias e indispensáveis à permissão de que trata o caput, especialmente quanto a lavratura e assinatura do respectivo termo de uso de bem público municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos sete dias do mês de agosto de 2007.

 **CÂMARA DE PARACATU**  
Doc. Digit. em *08/08/07*  
Servidor \_\_\_\_\_

*José Maria Andrade Porto*  
**JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em *08/08/07*, em conformidade com o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.  
*[Signature]*  
**RESPONSÁVEL**